

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ERRATA AO EDITAL n. 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS – GUARDA/2020, no ITEM 2.1:

ONDE SE LÊ:

c. ter idade igual ou superior a dezoito anos;

LEIA-SE:

c. ter idade mínima de 18 anos e máxima de 40 anos;

EDITAL n. 04/2019-34**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

OS SECRETARIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no item 10 do Edital n. 04/2019-01, publicado no DIOGRANDE n. 5.583, de 21 de maio de 2019, convocam candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para a função de **Motorista de Veículos Pesados (para substituição dos ex-contratados desligados no período)**, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Campo Grande, no Paço Municipal – Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS, **conforme relação nominal, local, data e horário** especificado no Anexo Único a este Edital, para **orientação** acerca da documentação a ser entregue no ato da contratação, observando-se:

- As normas e dispositivos legais pertinentes.
- A documentação solicitada abaixo deverá ser entregue em data definida no momento da orientação dos candidatos, conforme cronograma anexo.
- A data, horário e o local para os candidatos selecionados apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:
 - Declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação lícita;
 - Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada;
 - Ficha de Dados Pessoais devidamente preenchida, datada e assinada;
 - Autodeclaração de cor preenchida manualmente com caneta azul;
 - Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea;
 - Registro Geral de Identificação (RG), com data de expedição legível, não podendo ser substituído por nenhum outro documento de identificação;
 - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF – documento autônomo;
 - Documento válido ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal (não podendo ser emitido pelo site);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (não podendo ser emitida pelo site);
 - Comprovante de Endereço Residencial;
 - Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo;
 - Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a exigência do Edital;
 - Negativa de Pontuação da CNH do Condutor;
 - Uma fotografia 3x4;
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento, de acordo com o estado civil, ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado (todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com o estado civil atual);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o registro do 1º emprego efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);
 - Comprovante de Conta Corrente regular na Agência do Bradesco da PMCG;
 - Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental;
 - Impressão da Consulta da Qualificação Cadastral do E-social, emitida através do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação cadastral regular;
 - Certidão de Distribuição expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: <http://www.jfms.ms.jus.br>;
 - Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
 - Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
 - Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral retirada da Internet <http://www.tse.jus.br>;
 - Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral retirada da Internet <http://www.tse.jus.br>.
- O ato da contratação será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos

e condições legais exigidos no edital de abertura do presente Processo Seletivo, inclusive atestado de aptidão física e mental, declaração de ficha limpa e declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargo público, conforme disposição constitucional.

5. Será considerado desistente do presente Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato selecionado que:

- Não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital;
- Não comprovar os requisitos exigidos para assumir a função;
- Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 04/2019-34

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Data: 04/01/2021

Horário: 9 horas

Local: Gerência de Movimentação e Lotação – GEMOL/SEGES
Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro - Campo Grande/MS

Classificação	Candidato
67	MOACIR CORREA VILELA JUNIOR
68	FERNANDO CESCO FERNANDES
69	JOÃO BATISTA FLORES FREITAS
70	ROSIMEIRE DE BARROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU N. 576, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA "DRA. MÁRCIA GUEDES DE SÁ EARP" - BAIRRO NOVA LIMA COMO CLÍNICA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 13, c/c artigo 38 do Decreto n. 13.627, de 27 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica certificada como Clínica da Família, a Unidade de Saúde da Família "Dra. Márcia Guedes de Sá Earp" – Bairro Nova Lima.

Art. 2º A Certificação de que trata essa Resolução terá validade de 1 (um) ano, a contar de 1º de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SESAU N. 577, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA "DR. MAURO ROGÉRIO DE BARROS VANDERLEY" - PARQUE RESIDENCIAL IRACY COELHO COMO CLÍNICA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 13, c/c artigo 38 do Decreto n. 13.627, de 27 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica certificada como Clínica da Família, a Unidade Básica de Saúde da Família "Dr. Mauro Rogério de Barros Vanderley" – Parque Residencial Iracy Coelho.

Art. 2º A Certificação de que trata essa Resolução terá validade de 1 (um) ano, a contar de 2 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 2 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde